

Dias de Férias inferiores a 10 dias corridos

Produto	Microsiga Protheus – Gestão de Pessoal		
Versão	11	Data	09/12/14

A seguir são apresentadas as funções implementadas na linha de produto **Protheus®**, expedidas neste pacote de atualização.

Chamado	TQLJV6
---------	--------

Ocorrência	País(es):	Brasil
------------	-----------	--------

O sistema está permitindo o cálculo das férias com menos de 10 dias corridos.

Segundo a CLT, Art. 134, as férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.

1º Somente em casos excepcionais serão as férias concedidas em dois períodos, um dos quais não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos.

Solução

Ajustadas as rotinas de cálculo e programação de férias para que caso os dias de férias (férias + abono) sejam inferiores a 10(dez) dias corridos, seja apresentada uma mensagem informando que os dias de férias são inferiores a 10 (dez) dias corridos e solicitará a confirmação do cálculo/programação das férias para o usuário, não irá impedir o cálculo, ficará a critério do usuário calcular/programar ou não as férias inferiores a 10 dias.

Fontes envolvidos:	GPEM030.PRX e GPEA050.PRW
Data dos fontes superior a:	28/11/14
Sistemas Operacionais:	Todos